

AC. EM CÂMARA

(22) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMI – NAVIO MUSEU GIL EANES (FUNDAÇÃO GIL EANNES):- Presente o requerimento apresentado pela Fundação Gil Eannes registado sob o número 09859, em 2 de Abril corrente, pelo qual é solicitado a atribuição do benefício de isenção do Imposto Municipal sobre imóveis que venha a incidir sobre o Navio Hospital “Gil Eannes”, sobre o qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:-

“INFORMAÇÃO – O Serviço de Finanças de Viana do Castelo considerou que o Navio Gil Eannes deveria ser considerado, exclusivamente para efeitos fiscais como um prédio (por aplicação do conceito previsto no artigo 2º do CIMI), e, assim, sujeito passivo de IMI. Neste momento, ainda não foi liquidado qualquer imposto à Fundação Gil Eanes, que preventivamente vem requerer, ao abrigo do disposto no artigo 25º número 1 alínea c) conjugado com o artigo 33º nº 1 alínea c), ambos da lei nº 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 44º nº 1 alínea m) do Estatuto dos Benefícios fiscais a concessão do benefício de isenção do IMI que venha a incidir sob o Navio Gil Eannes .Gozando a Fundação do estatuto de Fundação Pública e tendo por principal escopo projetos de natureza cultural – museológica, que efetivamente tem sido prosseguidos desde a sua instituição, sob parecer que a mesma preenche os pressupostos previstos na citada norma do estatuto dos benefícios fiscais, pelo que pode ser concedido o benefício requerido.(a) Neiva Marques.”. A Câmara Municipal deliberou face ao teor da transcrita informação deliberou ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 44º do Estatuto dos Benefícios Fiscais conjugado com o disposto no artigo 25º, n.º 1, al. c), e artigo 33º, n.º 1, al. ccc), ambos da Lei 75/2013, de 12 Setembro remeter para aprovação da Assembleia Municipal a atribuição da isenção do IMI. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

11 de Abril de 2019